



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS

MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS

RESPOSTA AOS QUESTIONAMENTOS
PREGÃO ELETRONICO N° 007/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 11.507/2024
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, PÚBLICA OU PRIVADA, REGULARMENTE EM ATIVIDADE CONFORME LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DOS PAGAMENTOS DA FOLHA DE SALÁRIOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO, EM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE, E OUTROS SERVIÇOS BANCÁRIOS, PELO PRAZO DE 60 (SESSENTA) MESES, JUNTO AO MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA/MA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS DESTES EDITAIS.

BANCO SANTANDER
Pedido de Esclarecimentos n.º 01

Ao Ilustre Senhor Pregoeiro da Prefeitura de Açailândia/MA

Prezados Senhores, BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, instituição financeira inscrita no CNPJ sob o nº 90.400.888/0001-42, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubistchek nº 2041 e 2235, Bloco A, bairro Vila Olímpia, São Paulo/SP, vem, perante Vossa Senhoria, em atenção ao certame licitatório ora mencionado, apresentar PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS, pelas razões abaixo expostas.

- 1) Considerando a existência da Administração Direta e Indireta, pedimos informar:
 - a) Será mais de um CNPJ parte do processamento da Folha?

RESPOSTA: Conforme disposto no Edital – Item 2.1 e no Termo de Referência – Item 3.5, apresentado o quadro de CNPJs dos órgãos integrantes da presente demanda, nos seguintes termos:

(a) Processamento dos pagamentos originados da folha de salários dos servidores ativos efetivos, contratados, comissionados, inativos, aposentados e pensionistas dos órgãos da administração direta e indireta do poder executivo do município, em caráter de exclusividade:

CNPJ	NOME
07.000.268/0001-72	MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA
15.425.939/0001-75	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FMAS
52.970.459/0001-11	FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO

Secretaria Municipal de Economia e Finanças

Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, CEP 65.930-000, Açailândia-MA, Brasil



Documento assinado eletronicamente por **Jose Alves de Oliveira, Secretário Municipal de Economia e Finanças**, em 30/05/2024 09:00:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#). A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://eproc.acailandia.ma.gov.br/validar/>, informando o código verificador: DOC-491110585767.



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS

	DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
45.686.131/0001-02	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE AÇAILÂNDIA
63.533.079/0001-36	FUNDO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA DO MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA
11.816.419/0001-32	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08.418.547/0001-13	FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
06.081.359/0001-17	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER
08.188.441/0001-70	SECRETARIA DE SAÚDE
11.569.190/0001-89	IPSEMA - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA

b) Caso não, qual a qualificação dos demais?

RESPOSTA: Acima.

c) A entidade licitante tem legitimidade jurídica para licitar em nome desses demais CNPJ's?

RESPOSTA: Sim. E o contrato será assinado em conjunto.

d) Na existência de mais de um CNPJ, será firmado contrato individual para cada matriz fiscal ou serão todos abrangidos em um único contrato?

RESPOSTA: Todos os Órgãos da Administração direta e indireta assinarão um contrato único.

e) Os pensionistas, aposentados e servidores inativos serão pagos pela entidade licitante ou por Instituto de Previdência? Caso seja pelo Instituto de Previdência, o mesmo estará no contrato de processamento de folha originado desta licitação?

RESPOSTA: Conforme disposto no Edital – Item 2.1 e no Termo de Referência – Item 3.5, o Instituto de Próprio de Previdência estará no Contrato de processamento de folha. Os pensionistas, aposentados e servidores inativos são pagos por Instituto próprio de Previdência, o IPSEMA.

2) Quanto ao pagamento da proposta vencedora da licitação, pergunta-se:

a) O valor deverá ser pago em banco público previamente informado pela entidade licitante? Diante disto, pedimos informar os dados bancários para efetivação do pagamento.

RESPOSTA: Nos termos do item 6.2 do Termo de Referência, a Instituição vencedora do certame pagará o valor integral da proposta vencedora, à Prefeitura Municipal de Açailândia, em até 05 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato administrativo, em parcela única, em conta indicada e de titularidade da Prefeitura Municipal, mantida em Banco Público, a ser

Secretaria Municipal de Economia e Finanças

Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, CEP 65.930-000, Açailândia-MA, Brasil



Documento assinado eletronicamente por **Jose Alves de Oliveira, Secretário Municipal de Economia e Finanças**, em 30/05/2024 09:00:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#). A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://eproc.acailandia.ma.gov.br/validar/>, informando o código verificador: DOC-491110585767.



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS

informada no ato de assinatura do Contrato Administrativo.

b) Caso haja mais de uma CNPJ o pagamento deverá ser feito de forma segregada e proporcional? Se sim, pedimos que seja esclarecido as proporções e a forma com a qual será feita essa divisão.

RESPOSTA: Nos termos do item 6.2 do Termo de Referência, a Instituição vencedora do certame pagará o valor integral da proposta vencedora, à Prefeitura Municipal de Açailândia, em até 05 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato administrativo, em parcela única, em conta indicada e de titularidade da Prefeitura Municipal, mantida em Banco Público, a ser informada no ato de assinatura do Contrato Administrativo.

c) Considerando a complexidade para realização dos controles internos, podemos considerar que em caso de vitória do processo, o Banco vencedor poderá efetivar o pagamento da proposta no prazo de até 15 (quinze) dias úteis?

RESPOSTA: Nos termos do item 6.2 do Termo de Referência, a Instituição vencedora do certame pagará o valor integral da proposta vencedora, à Prefeitura Municipal de Açailândia, em até 05 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato administrativo, em parcela única, em conta indicada e de titularidade da Prefeitura Municipal, mantida em Banco Público, a ser informada no ato de assinatura do Contrato Administrativo.

d) Em caso de Pregão Eletrônico que veda a identificação da licitante interessada, pedimos ratificar o nosso entendimento de que a utilização do mero papel timbrado, contendo as informações do representante da interessada não será considerada identificação, impedindo assim a desclassificação da instituição.

RESPOSTA: Está correto o entendimento, na forma da Lei e da Jurisprudência vigente de que a utilização de mero papel timbrado, contendo as informações do representante da licitante não será considerada identificação desta, para fins de desclassificação.

3) Pedimos ratificar nosso entendimento, durante o prazo do contrato:

a) A instituição financeira vencedora terá exclusividade no processamento da folha?

RESPOSTA: Nos termos do item 2.1 do Edital e 3.5 do Termo de Referência, a Instituição Financeira vencedora terá exclusividade no processo da Folha de Pagamento:

(a) Processamento dos pagamentos originados da folha de salários dos servidores ativos efetivos, contratados, comissionados, inativos, aposentados e pensionistas dos órgãos da administração direta e indireta do poder executivo do município, em caráter de exclusividade.

b) A instituição financeira vencedora terá exclusividade na utilização dos imóveis ocupados pela(s) entidades(s) envolvida(s) neste processo, bem como exclusividade na realização de propaganda, divulgação e venda de produtos bancários?

Secretaria Municipal de Economia e Finanças

Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, CEP 65.930-000, Açailândia-MA, Brasil



Documento assinado eletronicamente por **Jose Alves de Oliveira, Secretário Municipal de Economia e Finanças**, em 30/05/2024 09:00:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#). A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://eproc.acailandia.ma.gov.br/validar/>, informando o código verificador: DOC-491110585767.



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS

RESPOSTA: Conforme disposto no item 5.3 do Termo de referência:

- *O banco vencedor do certame terá exclusividade na instalação de Agência e/ou Posto de Atendimento Bancário (PAB) e/ou Posto de Atendimento Eletrônico em imóveis ocupados pela Prefeitura Municipal.*
- *O banco vencedor do certame terá exclusividade na publicidade de produtos consignados sob desconto em folha, nas dependências da Prefeitura Municipal, bem como em todos os órgãos da Administração Direta e Indireta envolvidos no certame.*

4) Acerca de atual contrato, pergunta-se:

a) Existe contrato vigente para processamento de folha?

RESPOSTA: Conforme disposto no Item 1 do Estudo Técnico Preliminar e do EVEF, o Município de Açaílândia, atualmente, realiza o pagamento pelos serviços referentes à gestão bancária da folha de pagamento dos servidores e funcionários ativos, inativos e pensionistas da Administração Pública Direta e Indireta, por intermédio do Contrato nº 2019.0813.1, firmado com o Banco Bradesco S.A., vigente até 20/08/2024.

b) Se sim, qual a data de encerramento desse contrato? Neste mesmo sentido, pedimos ratificar o entendimento de que o novo contrato a ser firmado, iniciará sua vigência ao término do contrato atual.

RESPOSTA: Conforme disposto no Item 1 do Estudo Técnico Preliminar e do EVEF, o Município de Açaílândia, atualmente, realiza o pagamento pelos serviços referentes à gestão bancária da folha de pagamento dos servidores e funcionários ativos, inativos e pensionistas da Administração Pública Direta e Indireta, por intermédio do Contrato nº 2019.0813.1, firmado com o Banco Bradesco S.A., vigente até 20/08/2024, portanto, é correto afirmar que o banco vencedor processará a folha de pagamento por 60 meses, contados do término da vigência do contrato atual.

c) Pedimos disponibilizar cópia do atual contrato, caso haja.

RESPOSTA: A cópia do Contrato pode ser encontrada no Portal da Transparência do município, em:

<https://www.acailandia.ma.gov.br/arquivos/contratos/c8c560ee246c00886edbe9756199471e/85ee3a88d645e1895ff6d38eb31b3228.pdf>

5) Considerando a complexidade da abertura das contas salário, pedimos informar qual o prazo de envio dos dados necessários para abertura das contas, sendo ele:

a) i) Nome completo ii) Número de CPF e RG; iii) Data de Nascimento; iv) Sexo; v) Nacionalidade; vi) Naturalidade; vii) Endereço residencial completo, inclusive CEP; viii) Telefone com DDD; ix) Código da Profissão; x) Renda mensal; e xi) Nome completo da Mãe.

RESPOSTA: nos termos do Item 7.1, do Anexo II/B – Manual de Procedimentos Operacionais

Secretaria Municipal de Economia e Finanças

Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, CEP 65.930-000, Açaílândia-MA, Brasil





MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS

da Folha de Pagamento do Termo de Referência, a Prefeitura Municipal emitirá arquivo de dados cadastrais para abertura das CONTAS SALÁRIO, que será enviado ao Banco em até 10 (dez) dias úteis, após a assinatura do contrato.

- 6) Em relação a pirâmide salarial, pedimos:
a) Que caso não esteja no edital, seja disponibilizada.

A Pirâmide Salarial encontra-se no Termo de Referência, Anexo II/C e segue abaixo:

	Ativos Concur- sados	Ativos Comissio- nados	Ativos Contratad- os	Aposentad- os	Pensionis- tas	Outr- os	Totai- s
Até 1.000,00	38	6	160	0	22	0	226
De R\$1.000,0 1 a R\$2.000,0 0	45	43	174	55	21	0	338
De R\$2.000,0 1 à R\$3.000,0 0	314	108	39	38	11	0	510
De R\$3.000,0 1 à R\$4.000,0 0	292	71	169	41	11	0	584
De R\$4.000,0 1 à R\$5.000,0 0	281	45	55	51	6	2	440
De R\$5.000,0 1 à R\$6.000,0 0	342	21	10	88	2	0	463
De R\$6.000,0 1 à R\$7.000,0 0	209	4	0	101	1	0	315
De R\$7.000,0	221	2	0	34	0	0	257

Secretaria Municipal de Economia e Finanças

Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, CEP 65.930-000, Açailândia-MA, Brasil



Documento assinado eletronicamente por **Jose Alves de Oliveira, Secretário Municipal de Economia e Finanças**, em 30/05/2024 09:00:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#). A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://eproc.acailandia.ma.gov.br/validar/>, informando o código verificador: DOC-491110585767.



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS

1 à R\$8.000,00							
De R\$8.000,01 à R\$9.000,00	120	6	0	5	0	0	131
De R\$9.000,01 à R\$10.000,00	59	1	0	7	0	0	67
De R\$10.000,01 à R\$15.000,00	276	8	0	11	0	10	305
Acima de R\$15.000,01	47	0	0	1	0	1	49
Total	2244	315	607	432	74	13	3685
	60,90%	8,55%	16,47%	11,72%	2,01%	0,35%	

TABELA 09 – Total de Servidores (CPF's) – Município de Açailândia – Por Faixa Salarial – competência 02/2024

b) Que seja informada a quantidade de CPF's constantes nesse processo de folha de pagamento.

RESPOSTA: Conforme disposto no item 4.4. do Estudo Técnico Preliminar e Anexo II/C do Termo de Referência, à Administração Direta e Indireta do Município de Açailândia conta, atualmente, com um total de 3.685 (três mil, seiscentos e oitenta e cinco) servidores ativos e inativos (CPF's) assim distribuídos:

VÍNCULO	TOTAL DE CPF'S
COMISSIONADOS	315
CONCURSADOS	2244
CONTRATADOS	607
PENSIONISTAS	74
APOSENTADOS	432
OUTROS	13
TOTAL	3.685

Secretaria Municipal de Economia e Finanças

Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, CEP 65.930-000, Açailândia-MA, Brasil



Documento assinado eletronicamente por **Jose Alves de Oliveira, Secretário Municipal de Economia e Finanças**, em 30/05/2024 09:00:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#). A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://eproc.acailandia.ma.gov.br/validar/>, informando o código verificador: DOC-491110585767.



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS

c) Que seja informada a quantidade de matrículas constantes nesse processo de folha de pagamento.

RESPOSTA: São 3887 (tres mil oitocentos e oitenta e sete) matrículas, sendo 519 (quinhentas e dezenove) pertencentes ao Instituto Próprio de Previdência – IPSEMA.

d) Caso o processo seja para mais de uma entidade, solicitamos esclarecer quais os tipos de vínculos com esta Entidade (por exemplo: comissionados, efetivos, inativos, pensionistas, estagiários, temporários e bolsistas).

RESPOSTA: Segue abaixo os tipos de vínculos existentes nos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Açailândia e as respectivas quantidades de CPF's por vínculo:

VÍNCULO	TOTAL DE CPF'S
COMISSIONADOS	315
CONCURSADOS	2244
CONTRATADOS	607
PENSIONISTAS	74
APOSENTADOS	432
OUTROS	13
TOTAL	3.685

7) Considerando que o site da Secretaria do Tesouro Nacional - STN disponibiliza um painel onde apresenta uma simulação da situação fiscal dos entes subnacionais a respeito de sua elegibilidade para obtenção de operação de crédito. Pergunta-se: esta entidade pública possui seus dados e informações contábeis atualizados junto à STN, com a respectiva atribuição de seu Rating? Caso não os tenha, qual é a providência que essa entidade pública tomará para obtenção de seu Rating atualizado?

RESPOSTA: A prefeitura municipal possui dados contábeis atualizados junto à STN e tais dados são públicos no site da entidade.

8) Para a implantação da folha de pagamento é necessário que a entidade possua conta(s) corrente em titularidade de seu CNPJ, bem como a estruturação do Internet Banking Pessoa Jurídica, pelo qual os arquivos referentes a folha de pagamento trafegarão. Desta forma, pedimos que seja ratificado nosso entendimento que em até 5 dias da assinatura do contrato haverá a formalização e entrega dos documentos para abertura da(s) conta(s) mencionadas no canal Internet Banking Pessoa Jurídica.

RESPOSTA: Ratificado o entendimento de que em até 5 (cinco) dias úteis da assinatura do contrato haverá a formalização e entrega dos documentos para abertura da conta CNPJ (Pessoa Jurídica), por onde os arquivos de folha de pagamento trafegarão.

9) Considerando que para viabilização do acesso do cliente e seus usuários máster(es) e/ou secundário(s) no Internet Banking de instituição financeira é responsabilidade das entidades abrangidas na licitação a realização do 1.º cadastro (definição dos usuários Masters, Secundários, geração, emissão e assinatura do termo pelos responsáveis com

Secretaria Municipal de Economia e Finanças

Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, CEP 65.930-000, Açailândia-MA, Brasil



Documento assinado eletronicamente por **Jose Alves de Oliveira, Secretário Municipal de Economia e Finanças**, em 30/05/2024 09:00:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#). A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://eproc.acailandia.ma.gov.br/validar/>, informando o código verificador: DOC-491110585767.



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS

poderes), bem como envio do Termo ao Atendimento Empresarial, indagamos se está correto o entendimento de que em até 1 (um) dia após abertura da conta corrente, tal providência será realizada pelas entidades abrangidas na licitação, inclusive em relação a eventuais autarquias, fundações, sociedades de economia mista e empresas públicas, se houver e estiverem abrangidas no processo?

RESPOSTA: Está correto o entendimento de que em até 5 (cinco) dias úteis da assinatura do contrato haverá a formalização e entrega dos documentos para abertura da conta CNPJ (Pessoa Jurídica), por onde os arquivos de folha de pagamento trafegarão.

10) A entidade licitante está ciente de que o atraso na abertura das contas correntes das entidades públicas pagadoras e a contratação do Internet Banking Pessoa Jurídica impactam no prazo de Implantação da Folha de Pagamento e que o não atendimento dos prazos poderá ensejar atrasos no início dos serviços e, por consequência, impactos negativos na equação econômico-financeira do contrato?

RESPOSTA: Sim.

11) Tendo em vista que os pagamentos dos salários e benefícios, nos termos da Resolução 5058, do CMN-Bacen, deverão ocorrer por meio de crédito em conta salário, aderentes portanto às normas do Banco Central do Brasil, e que a abertura/movimentação da conta corrente é uma opção do servidor, todas as passagens do Edital e da minuta de contrato que mencionam que os créditos salariais e os benefícios serão pagos por conta corrente devem ser interpretados como crédito em conta salário? Sendo confirmado que se trata de conta salário, serão assegurados aos beneficiários dos créditos apenas as gratuidades previstas na Circular BACEN nº 3.338/06 (conta salário) e na Resolução CMN nº 3.919/10 (conta corrente).

RESPOSTA: Conforme disposto no item 10.3 do Termo de Referência os servidores ativos efetivos, comissionados e contratados, aposentados, pensionistas e estagiários que receberem através da modalidade conta corrente ou conta salário, conforme opção realizada pelo servidor, terão assegurados mensalmente, nos termos da Resolução CMN nº 5.058, de 15 de dezembro de 2022, Circular BACEN nº 3.338/06 (conta salário) e na Resolução CMN nº 3.919/10 (conta corrente), a isenção de tarifas, taxas ou encargos para os serviços e produtos, estabelecidos nos citados normativos.

12) Está correto o entendimento de que os documentos poderão ser apresentados sem rubricas, sem numeração e sem apresentação de índice/sumário?

RESPOSTA: Sim.

13) Em relação às exigências de infraestrutura, questionamos:

a) Caso a atual instituição financeira possua infraestrutura instalada nos imóveis ocupados pela Entidade Licitante, qual será o prazo para desocupação destes espaços?

RESPOSTA: Caso a atual instituição não logre vencedora, esta terá até 30 (trinta) dias corridos, contado da assinatura do contrato com a nova instituição financeira, para retirada de

Secretaria Municipal de Economia e Finanças

Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, CEP 65.930-000, Açailândia-MA, Brasil



Documento assinado eletronicamente por **Jose Alves de Oliveira, Secretário Municipal de Economia e Finanças**, em 30/05/2024 09:00:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#). A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://eproc.acailandia.ma.gov.br/validar/>, informando o código verificador: DOC-491110585767.



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS

toda estrutura instalada.

b) Caso seja exigida instalação de infraestrutura e, porventura, a vencedora não possua as instalações em comento, pedimos ratificar o entendimento de que o prazo para instalação será de 180 (cento e oitenta) até 270 (duzentos e setenta) dias, após a saída do atual banco.

RESPOSTA: Conforme disposto no item 2.4. do Termo de Referência a instituição financeira que não possuir posto de atendimento e/ou agência bancária no Município, poderá efetuar a instalação de postos de atendimento bancário e/ou eletrônico, para atendimento aos servidores municipais, no prazo de até 120 (cento e vinte) dias consecutivos da data da sua contratação, podendo esse prazo ser estendido por mais 60 (sessenta) dias consecutivos, caso necessário e condicionado à aprovação desta Administração.

c) Podemos considerar que a Prefeitura cederá os locais e infraestrutura para o atendimento presencial dos servidores:

- i) Mobiliário (mesas e cadeiras);
- ii) Pontos de elétrica;
- iii) Condições adequadas para o atendimento: banheiro, bebedouro, ventilação adequada, limpeza e segurança do local?

RESPOSTA: Não. A Prefeitura Municipal somente cederá o espaço (PAB) localizado no interior de sua sede municipal. Todas as despesas relativas ao uso, personalização, mobília e adequações deverão ser custeadas pela Instituição Financeira que utilizar o espaço. Ao final do Contrato firmado, a Instituição deverá devolver o espaço em condições semelhantes a do recebimento.

d) Adicionalmente, podemos considerar que a Prefeitura cederá o WiFi nestes locais?

RESPOSTA: Não. A Prefeitura Municipal somente cederá o espaço (PAB) localizado no interior de sua sede municipal. Todas as despesas relativas ao uso, personalização, mobília e adequações deverão ser custeadas pela Instituição Financeira que utilizar o espaço. Ao final do Contrato firmado, a Instituição deverá devolver o espaço em condições semelhantes a do recebimento.

e) Neste mesmo sentido, caso a vencedora possua agência no município e, por outro lado, seja exigida a instalação de quaisquer infraestruturas para atendimento bancário, pedimos ratificar o nosso entendimento de que a agência já instalada suprirá a necessidade da infraestrutura.

f) **RESPOSTA:** Nos termos do item 2.4, a Prefeitura Municipal cederá o espaço (PAB) localizado no interior de sua sede municipal, para as Instituições que não tiverem PAB ou Agência Bancária. O uso do espaço não é obrigatório. Ratificado o entendimento de que a agência já instalada e que comporte o atendimento aos servidores, suprirá a necessidade da infraestrutura.

Secretaria Municipal de Economia e Finanças

Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, CEP 65.930-000, Açailândia-MA, Brasil





MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS

14) Em relação à prestação de serviços:

a) Considerando a complexidade para iniciar a prestação de serviços, em razão de questões como por exemplo: autorização/cadastro e alvarás para as entidades competentes, como também obter as informações dos servidores para a abertura devida das contas, questionamos: “está correto o entendimento de que será concedido o prazo de 90 (noventa) até 270 (duzentos e setenta) dias para início da prestação de serviços?”

RESPOSTA: Conforme disposto no Item 1 do Estudo Técnico Preliminar e do EVEF, os serviços de pagamento dos servidores relativos a folha/mês terão início ao final da vigência do atual contrato em curso, prazo hábil para abertura de contas-salário, considerando ser uma nova instituição que fará o processamento do pagamento da folha. Caso, o atual banco seja o vencedor da Licitação, fica dispensado este prazo em razão de que as conta-salário já estão abertas e em operação.

Secretaria de Economia e Finanças
Prefeitura Municipal de Açailândia

Secretaria Municipal de Economia e Finanças

Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, CEP 65.930-000, Açailândia-MA, Brasil



Documento assinado eletronicamente por **Jose Alves de Oliveira, Secretário Municipal de Economia e Finanças**, em 30/05/2024 09:00:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#). A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://eproc.acailandia.ma.gov.br/validar/>, informando o código verificador: DOC-491110585767.